



Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Rio das Flores**

Gabinete do Prefeito

**DECRETO N.º 151, DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.**

**“EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**, Prefeito do Município de Rio das Flores, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** de que o dia 15 de outubro o Município de Rio das Flores comemora o dia da padroeira da cidade **“SANTA TEREZA D’ÁVILA”**, instituído feriado municipal através da Lei Municipal n. 1.962, de 08 de outubro de 2018;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no dia **14 de outubro de 2019 (segunda-feira)**, em virtude de comemorações do dia da padroeira da cidade **“SANTA TEREZA D’ÁVILA”**, dia 15 de outubro.

**Art. 2º** - Excetuam-se dos dias referidos nos artigos 1º e 2º, os serviços considerados essenciais e/ou emergenciais que não admitam paralisação tais como serviços de saúde e serviços públicos, incumbindo-se os Senhores Secretários de Saúde, Obras e Serviços Públicos e Defesa Civil a tomar as necessárias providências para suas operacionalizações sem prejuízo ao seu bom funcionamento.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete, 04 de outubro de 2019.

**VICENTE DE PAULA DE SOUZA GUEDES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Informativo Oficial nº 938

03 / 10 / 19